

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

Departamento de Microbiologia e Parasitologia/Instituto Biomédico

EDITAL MIP04

MONITORIA EM BACTERIOLOGIA: FERRAMENTAS DE ENSINO APLICADAS ÀS CIÊNCIAS DA SAÚDE

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade – Instituto Biomédico

1.2 – Departamento – Microbiologia e Parasitologia

1.3 - Título do Projeto- Monitoria Em Bacteriologia: Ferramentas de Ensino Aplicadas às Ciências da Saúde

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

Disciplinas Obrigatórias

- Bacteriologia IV (MIP 00092): Farmácia (tarde/noite)
- Bacteriologia V (MIP 00042): Biomedicina (manhã)
- Bacteriologia VI (MIP 00095): Enfermagem (tarde)
- Microbiologia Oral (MIP 00084): Odontologia (manhã/tarde; tarde/noite)
- Microbiologia Geral I (MIP 00085): Odontologia (manhã/tarde; tarde/noite)
- Educação Ambiental para Biomedicina (MIP00093): Biomedicina (manhã)

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto.

Professores Orientadores	SIAPE
Aline Rosa Vianna de Souza	1234661
Aloysio M. F. Cerqueira	0312150
Bruno de Araújo Penna	2961656
Bruno Francesco Rodrigues de Oliveira	1265097
Felipe Piedade G. Neves	1672356
Júlia Peixoto de Albuquerque	1897486
Renata Fernandes Rabello	1575067
Rosana Rocha Barros	1478139

1.6- Número de vagas oferecidas (bolsistas): 1 vaga

- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(X)Sim ()Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 09/04/2024 a 11/04/2024

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>)

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado e sido aprovado em uma das disciplinas obrigatórias com conteúdo de Bacteriologia específico de cada curso de origem do aluno; ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – A documentação comprobatória da ação afirmativa deverá ser enviada para o e-mail do coordenador: jp_albuquerque@id.uff.br

3.3 – A documentação comprobatória do bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail: jp_albuquerque@id.uff.br; conforme explicitado no item 4.6.

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário

Avaliação de conteúdo – Data: 15/04/2024

Entrevista - Data: 15/04/2024. Horário será divulgado no dia da prova de avaliação de conteúdo.

4.2- Local de realização: Instituto Biomédico, Bloco A, Sala 12.

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

Conteúdo geral: Citologia Bacteriana, Fisiologia Bacteriana, Genética Bacteriana, Microbiota Normal, Controle Microbiano (agentes químicos e físicos), Antimicrobianos, Testes de susceptibilidade aos antimicrobianos, Métodos de coloração: Gram e Ziehl-Neelsen, Técnicas de semeadura para bactérias.

Conteúdo específico: Representantes de ISTs (*Treponema pallidum pallidum*, *Neisseria gonorrhoeae*, *Chlamydia trachomatis*), Ordem Enterobacteriales, *Staphylococcus* sp., *Streptococcus* sp., *Mycobacterium* sp. e *Clostridium* sp.: Características do gênero ou família (morfológicas e fisiológicas), Fatores de virulência, Patogênese, Prevenção e Controle, Manifestações clínicas, Epidemiologia, Diagnóstico laboratorial e Identificação bacteriana.

4.4- Critérios de seleção.

- **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**
- A seleção se fará por meio de:
 - **Avaliação de conteúdo:**
 - Esta se dará de forma **presencial**, na Sala 12 do Bloco A do Instituto Biomédico, tendo início às 10 h do dia 15/04/2023. O prazo de realização será de **2 h**, sendo então recolhida às 12h, impreterivelmente. O conteúdo abordado encontra-se explicitado no item 4.3 deste edital. Terá caráter eliminatório a não devolução da avaliação, bem como nota < 7,0.
 - **Entrevista** realizada presencialmente, a partir das 13:30 h do dia 15/04/2023, na Sala 12 do Bloco A do Instituto Biomédico. Na entrevista, o candidato deverá apresentar documento com a média obtida na disciplina com conteúdo de Bacteriologia.
 - A avaliação será baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto.
- Na entrevista, o candidato **deverá comprovar disponibilidade de tempo** para cumprimento das atividades nas disciplinas ministradas pelo professor orientador, **apresentando sua grade de horário das disciplinas do 1º semestre de 2024**. Os candidatos poderão conferir os horários das disciplinas ofertadas no item 1.4.
- A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas.
- É pré-requisito para preenchimento da vaga a aprovação nas disciplinas que são parte do projeto.
- A nota final será calculada pela média aritmética entre as notas que constituem o critério de seleção.

4.5- Bibliografia indicada

- Microbiologia - Trabulsi, L.R.& Althertun, F.; .6ª ed, 2015, Ed. Atheneu, RJ.
- Microbiologia Médica - Murray, Patrick R. ; Pfaller, Michael A. ; Rosenthal, Ken S..7ª ed. 2014, Ed. Elsevier, RJ
- Microbiologia Médica - Jawetz, Melnick e Adelberg, 26ª Edição Editora: [McGraw-Hill](#), 2014
- Microbiologia de Brock - Autor: Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

4.6- Nota mínima para aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final superior ou igual a 7,0 (sete)** no processo seletivo.

- **Bônus:** deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

III - O documento comprobatório do bônus previsto é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.

§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.

§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus **antes** do início do processo seletivo.

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

Em **caso de empate** serão adotados os seguintes critérios sucessivamente para desempate:

- maior **média obtida** no cumprimento da disciplina ;
- maior **número de monitorias** já cumpridas;
- maior **número de outras atividades realizadas** como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão;
- maior **idade**.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados: <https://app.uff.br/monitoria/>

4.9 - Instâncias de recurso:

Primeira instância: Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)

Segunda instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD

O prazo de recurso na instância Departamental é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1- O termo de compromisso deverá ser gerado no Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ser impresso e assinado pelo monitor, e devidamente encaminhado ao Executante (Departamento de Microbiologia e Parasitologia – MIP)

6.2 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria. Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a esta exigência.

7. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO.

Presidente da Banca: Renata Fernandes Rabello – SIAPE: 1575067

Membros efetivos: Júlia Peixoto de Albuquerque – SIAPE: 1897486

Aline Rosa Vianna de Souza – SIAPE: 1234661

Membro suplente: Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira – SIAPE: 0312150

Niterói, 08 de abril de 2024.

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia